



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LEI Nº 354/2004, de 04 de Agosto de 2.004

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIROS A PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TREVISO - PROAST E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso.

Faço saberá todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TREVISO - PROAST, para atender as despesas com as suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Único - Os recursos serão repassados parceladamente atendendo as necessidades dos programas de trabalho da entidade.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento corrente: 04.01.2.039/3.3.50.43.00.00.080/045.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 04 de Agosto de 2004.


JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento em 04 de Agosto de 2004


MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças

Av. Prof. José F. Abatti, 258 - CNPJ 01.614.019/0001-90 - Fone/Fax: (0***) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 - TREVISO - SC